



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2019

IRP 002/2019

PROCESSO Nº 23473.000586/2019-60

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, por intermédio dos pregoeiros, designados pelas Portarias nº 366/2017 de 21 de dezembro de 2017 e nº 15/2019 de 12 de fevereiro de 2019 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 16/2019 de 12 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/07/2019

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 152254

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes** conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão gerenciador será o *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1** *Campus* Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- 2.2.2** *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
- 2.2.3** *Campus* Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
- 2.2.4** *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- 2.2.5** *Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- 2.2.6** *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- 2.2.7** *Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- 2.2.8** *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- 2.2.9** *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- 2.2.10** *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 2.2.11** *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- 2.2.12** *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 2.2.13** *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 2.2.14** Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892,



de 2013.

- 3.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 3.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.
- 3.4.1** Para os itens da licitação que são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).
- 3.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 4.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 4.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 5.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.1.2** Em relação aos itens 1, 3, 6, 181 e 189 a participação é aberta a todos os licitantes;
- 5.1.3** Nos demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.1.1 nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.4.1.2 nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 6.3** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5.1** Valor unitário do item;
 - 6.5.2** Marca;
 - 6.5.3** Fabricante;
 - 6.5.4** Modelo;
 - 6.5.5** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;
- 6.6** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.7** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.10.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.11** **Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.**



7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 7.9.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 7.13** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.14** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.23** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.24** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.24.1** por empresas brasileiras;
-



- 7.24.2** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.3** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.25** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 7.26** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, e as propostas que não contiverem **a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado**, conforme Item 6.5.
- 8.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat”, concedendo prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

aceita pelo Pregoeiro.

- 8.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1** SICAF;
- 9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 9.1.5.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.4** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 9.4.1** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.5** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 9.6** **Habilitação jurídica:**
- 9.6.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 9.6.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.6.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.6.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.6.10** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.7.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 Qualificação econômico-financeira:

9.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1 no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4 as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.9 Qualificação técnica:

9.9.1 As empresas deverão comprovar, caso seja solicitado, a qualificação técnica, por meio de:

9.9.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras@blumenau.ifc.edu.br.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.14** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 15.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

16 DO REAJUSTE

- 16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5 não manter a proposta;
 - 20.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 20.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 21.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.
- 22.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270, A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;
- 22.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@blumenau.ifc.edu.br.
- 22.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: compras@blumenau.ifc.edu.br.
- 22.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7 **O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.**
- 23.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**
- 23.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.14 **A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.**
- 23.15 **No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 23.16 **O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.**
- 23.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://www.blumenau.ifc.edu.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Bernardino José Oliveira, 81, Badenfurt, CEP: 89.070-270 – Blumenau/SC, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.18 **As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.**
- 23.19 **Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.**
- 23.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Minuta de Contrato

24 DO FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau (SC), 08 de julho de 2019.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora-Geral *Pro Tempore* Campus Blumenau
Portaria 929 de 14/03/2016, D.O.U de 15/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2019

IRP 002/2019

PROCESSO Nº 23473.000586/2019-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, conforme condições e quantidades, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA POR LOCAL DE ENTREGA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	30	UNIDADE	449175	FORNECEDOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO REGULADA TOTALMENTE LINEAR COM DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES (0 A 30 V; 0 A 5 A) E UMA SAÍDA FIXA (5 V; 3 A). POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM SÉRIE E PARALELO DAS DUAS SAÍDAS AJUSTÁVEIS COM CONEXÃO AUTOMÁTICA DAS SAÍDAS POR MEIO DE RELÉS. OPERAÇÃO SÉRIE: UMA SAÍDA AJUSTÁVEL 0-60V ATÉ 5A E UMA SAÍDA FIXA DE 5V ATÉ 3A. OPERAÇÃO PARALELA: UMA SAÍDA AJUSTÁVEL 0-30V ATÉ 10A E UMA SAÍDA FIXA DE 5V ATÉ 3A. OPERAÇÃO TENSÃO CONSTANTE: SAÍDAS: 0 A 30 V (CONTINUAMENTE AJUSTÁVEIS); OPERAÇÃO CORRENTE CONSTANTE: SAÍDAS 0 A 5 A (CONTINUAMENTE AJUSTÁVEIS); SAÍDA FIXA DE 5 V; DISPLAY: DIGITAL: 2 X 3 DÍGITOS (LEITURA SIMULTÂNEA DE TENSÃO E CORRENTE) PARA CADA SAÍDA; PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO NA SAÍDA. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, 50/60HZ (SELECIONÁVEL); TROCA DE FUSÍVEIS SEM ABERTURA DO EQUIPAMENTO; ALÇA PARA TRANSPORTE; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABOS DE CONEXÃO: 2 PARES; CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	CONCÓRDIA/SC 10 RIO DO SUL/SC 10 SÃO BENTO DO SUL/SC10 10	R\$ 2.043,52



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

2	10	UNIDADE	449175	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO REGULADA TOTALMENTE LINEAR COM DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES (0 A 30 V; 0 A 5 A) E UMA SAÍDA FIXA (5 V; 3 A). POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM SÉRIE E PARALELO DAS DUAS SAÍDAS AJUSTÁVEIS COM CONEXÃO AUTOMÁTICA DAS SAÍDAS POR MEIO DE RELÉS. OPERAÇÃO SÉRIE: UMA SAÍDA AJUSTÁVEL 0-60V ATÉ 5A E UMA SAÍDA FIXA DE 5V ATÉ 3A. OPERAÇÃO PARALELA: UMA SAÍDA AJUSTÁVEL 0-30V ATÉ 10A E UMA SAÍDA FIXA DE 5V ATÉ 3A. OPERAÇÃO TENSÃO CONSTANTE: SAÍDAS: 0 A 30 V (CONTINUAMENTE AJUSTÁVEIS); OPERAÇÃO CORRENTE CONSTANTE: SAÍDAS 0 A 5 A (CONTINUAMENTE AJUSTÁVEIS); SAÍDA FIXA DE 5 V; DISPLAY: DIGITAL: 2 X 3 DÍGITOS (LEITURA SIMULTÂNEA DE TENSÃO E CORRENTE) PARA CADA SAÍDA; PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO NA SAÍDA. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, 50/60HZ (SELECIONÁVEL); TROCA DE FUSÍVEIS SEM ABERTURA DO EQUIPAMENTO; ALÇA PARA TRANSPORTE; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABOS DE CONEXÃO: 2 PARES; CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.</p>	SÃO BENTO DO SUL/SC	10	R\$ 2.043,52
---	----	---------	--------	--	---------------------	----	--------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

3	24	UNIDADE	434370	GERADOR ARBITRÁRIO E DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO 2 CANAIS. FORMAS DE ONDA MÍNIMAS A SEREM GERADAS: SENOIDAL, QUADRADA, PULSO, RAMP, (SENO X)/X, GAUSSIANA, LORENTZ, EXPONENCIAL DE SUBIDA E DESCIDA, HAVERSINE, RUIÍDO E NÍVEL CONTINUO. FREQUÊNCIAS DAS FORMAS DE ONDA A SEREM GERADAS: SENOIDAL DE 1MHZ A 25MHZ; QUADRADA DE 1 MHZ A 12,5MHZ. PULSO DE 1MHZ A 12,5MHZ PODENDO GERAR PULSOS COM LARGURAS DE 40NS A 999 COM TEMPO DE SUBIDA E DE DESCIDA VARIÁVEL DE 18NS A 625S. RAMP, (SENO X)/X, GAUSSIANA, LORENTZ, EXPONENCIAL DE SUBIDA E DESCIDA. GERADOR ARBITRÁRIO DE 1MHZ A 20MHZ, COM COMPRIMENTO DE REGISTRO MÍNIMO DE 64M BYTES, TAXA DE AMOSTRAGEM DE MÍNIMA DE 125MS/S E 14 BITS DE RESOLUÇÃO VERTICAL FT. AMPLITUDE DE SAÍDA EM 50OHMS DE 10MV PICO A PICO A 10V PICO A PICO. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 50OHMS. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTINUO, MODULADO, VARREDURA (SWEEP) E RAJADAS (BURST) TIPO DE MODULAÇÕES MÍNIMAS: AM, PM, FM, FSK , MODULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DEVE PERMITIR SWEEP LINEAR E LOGARITMO DAS FORMAS DE ONDA. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM 3,95 POLEGADAS EXIBINDO A FORMA DE ONDA DO SINAL GERADO, FREQUENCÍMETRO EMBUTIDO RESOLUÇÃO DE 6 DÍGITOS 100MHZ A 200MHZ, INTERFACE USB NO PAINEL FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO DAS FORMAS DE ONDA EM FLASH DRIVE. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR PC, SOFTWARE PARA CRIAÇÃO E EDIÇÃO DAS FORMAS DE ONDA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 10 10	R\$ 4.254,93
---	----	---------	--------	---	---	---------------	--------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

4	8	UNIDADE	434370	<p>GERADOR ARBITRÁRIO E DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO 2 CANAIS. FORMAS DE ONDA MÍNIMAS A SEREM GERADAS: SENOIDAL, QUADRADA, PULSO, RAMPA, (SENO X)/X, GAUSSIANA, LORENTZ, EXPONENCIAL DE SUBIDA E DESCIDA, HAVERSINE, RÚIDO E NÍVEL CONTINUO. FREQUÊNCIAS DAS FORMAS DE ONDA A SEREM GERADAS: SENOIDAL DE 1MHZ A 25MHZ; QUADRADA DE 1 MHZ A 12,5MHZ. PULSO DE 1MHZ A 12,5MHZ PODENDO GERAR PULSOS COM LARGURAS DE 40NS A 999 COM TEMPO DE SUBIDA E DE DESCIDA VARIÁVEL DE 18NS A 625S. RAMPA, (SENO X)/X, GAUSSIANA, LORENTZ, EXPONENCIAL DE SUBIDA E DESCIDA. GERADOR ARBITRÁRIO DE 1MHZ A 20MHZ, COM COMPRIMENTO DE REGISTRO MÍNIMO DE 64M BYTES, TAXA DE AMOSTRAGEM DE MÍNIMA DE 125MS/S E 14 BITS DE RESOLUÇÃO VERTICAL FT. AMPLITUDE DE SAÍDA EM 50OHMS DE 10MV PICO A PICO A 10V PICO A PICO. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 50OHMS. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTINUO, MODULADO, VARREDURA (SWEEP) E RAJADAS (BURST) TIPO DE MODULAÇÕES MÍNIMAS: AM, PM, FM, FSK , MODULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DEVE PERMITIR SWEEP LINEAR E LOGARITMO DAS FORMAS DE ONDA. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM 3,95 POLEGADAS EXIBINDO A FORMA DE ONDA DO SINAL GERADO, FREQUENCÍMETRO EMBUTIDO RESOLUÇÃO DE 6 DÍGITOS 100MHZ A 200MHZ, INTERFACE USB NO PAINEL FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO DAS FORMAS DE ONDA EM FLASH DRIVE. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR PC, SOFTWARE PARA CRIAÇÃO E EDIÇÃO DAS FORMAS DE ONDA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.</p>	BLUMENAU/SC	8	R\$ 4.254,93
---	---	---------	--------	--	-------------	---	--------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

5	170	UNIDADE	276688	MULTÍMETRO DIGITAL: DISPLAY LCD DE 6000 CONTAGENS COM ATUALIZAÇÃO APROXIMADA DE 3 VEZES POR SEGUNDO; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa (OL); INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY; AUTO POWER OFF ENTRE 15 E 30 MINUTOS; INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA (NEGATIVA (-) INDICADA); ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; FUNÇÃO DATA HOLD; FUNÇÃO MODO RELATIVO; PROTEÇÃO POR FUSÍVEL TIPO RÁPIDO NOS TERMINAIS DE MEDIDA DE CORRENTE COM TENÇÕES E CORRENTES COMPATÍVEIS COM AS MAIORES ESCALAS DE MEDIDA; PARA MEDIDA DE TENSÃO DC OU AC (TRUE RMS): MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 60 MV ATÉ 600 V; PARA MEDIDA DE CORRENTE DC OU AC (TRUE RMS): MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 0,6 MA ATÉ 600 MA QUANDO UTILIZAR O TERMINAL UA/MA E ATÉ 10 A NO TERMINAL 10A; PARA MEDIDA DE RESISTÊNCIA: MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 600 OHMS ATÉ 60 MOHMS; PARA MEDIDA DE CAPACITÂNCIA: MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 10 NF ATÉ 100 MF COM RESOLUÇÃO DE 0,01 NF NA MENOR ESCALA; PARA MEDIDA DE TEMPERATURA: OPERAR NA FAIXA DE -20°C ATÉ 1000°C COM PRECISÃO DE 1°C. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 6 15 51 3 40 35	R\$ 285,56
---	-----	---------	--------	---	---	--------------------------------------	------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

6	34	UNIDADE	322184	OSCILOSCÓPIO DIGITAL DE, NO MÍNIMO 100 MEGAHERTZ, 2 CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA 2 GIGASAMPLE/SEGUNDO POR CANAL SIMULTANEAMENTE PARA MEDIDAS EM TEMPO REAL; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS (320X240 PIXELS); COMPRIMENTO DE REGISTRO DE NO MÍNIMO 2.500 AMOSTRAS; MODOS DE AQUISIÇÃO: AMOSTRAS, DETECÇÃO POR PICOS, MÉDIAS, SEQUÊNCIA ÚNICA E MODO ROLL PARA BASES DE TEMPO MAIS LENTAS QUE 100 MILISEGUNDOS/DIVISÃO; ANÁLISE FFT, MÍNIMO DE 30 MEDIDAS AUTOMÁTICAS E MEDIDAS COM CURSORES PARA AMPLITUDE E TEMPO; TIPOS DE TRIGGER: BORDA, LARGURA DE PULSO E VÍDEO; ENTRADA PARA TRIGGER EXTERNO; MENUS COM OPÇÃO EM PORTUGUÊS; INTERFACE USB PARA PEN DRIVE DE ATÉ 64GB, COM OPÇÃO PARA SALVAR IMAGENS DA TELA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACESSÓRIOS: 2 PONTAS DE PROVA CAT II (300VRMS). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. MANUAL DE INSTRUÇÕES PORTUGUÊS.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 9 15	R\$ 3.763,33
7	11	UNIDADE	322184	OSCILOSCÓPIO DIGITAL DE, NO MÍNIMO 100 MEGAHERTZ, 2 CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA 2 GIGASAMPLE/SEGUNDO POR CANAL SIMULTANEAMENTE PARA MEDIDAS EM TEMPO REAL; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS (320X240 PIXELS); COMPRIMENTO DE REGISTRO DE NO MÍNIMO 2.500 AMOSTRAS; MODOS DE AQUISIÇÃO: AMOSTRAS, DETECÇÃO POR PICOS, MÉDIAS, SEQUÊNCIA ÚNICA E MODO ROLL PARA BASES DE TEMPO MAIS LENTAS QUE 100 MILISEGUNDOS/DIVISÃO; ANÁLISE FFT, MÍNIMO DE 30 MEDIDAS AUTOMÁTICAS E MEDIDAS COM CURSORES PARA AMPLITUDE E TEMPO; TIPOS DE TRIGGER: BORDA, LARGURA DE PULSO E VÍDEO; ENTRADA PARA TRIGGER EXTERNO; MENUS COM OPÇÃO EM PORTUGUÊS; INTERFACE USB PARA PEN DRIVE DE ATÉ 64GB, COM OPÇÃO PARA SALVAR IMAGENS DA TELA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACESSÓRIOS: 2 PONTAS DE PROVA CAT II (300VRMS). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. MANUAL DE INSTRUÇÕES PORTUGUÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	SÃO BENTO DO SUL/SC	11	R\$ 3.763,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

8	80	UNIDADE	325717	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MEIA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 16 A, 30 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA ÔHMICA: 0,06 OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA IEC-1010-1 CATEGORIA II, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 10 30 20	R\$ 16,60
9	110	UNIDADE	329420	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 16 A, 30 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA ÔHMICA: 0,06 OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II E CATEGORIA IV, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 30 40 20	R\$ 25,18
10	110	UNIDADE	341764	PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO: 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA: 100MHZ, MÁXIMA TENSÃO ENTRADA: 600V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 1200MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 20 50 30	R\$ 127,45
11	53	UNIDADE	321286	ALICATE AMPERÍMETRO TRUE RMS COM DISPLAY LCD; MEDIÇÃO DE CORRENTE CA E CC DE ATÉ 400,0A. MEDIÇÃO DE TENSÃO DE CA E CC ATE 600 V. MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATÉ 4000 Ω. MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA ATÉ 1000 MICRO FARAD. MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ ATÉ 400,0 HZ. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -10°C A 400°C. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT IV 300 V. BOTÃO DE RETENÇÃO DE MEDIÇÃO. MONITOR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO. DEVE SER ACOMPANHADO DE MALETA PARA TRANSPORTE E PONTAS DE PROVA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ORIGINAL DO FABRICANTE NO BRASIL POR 18 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO BRASIL E MANUAL DO PRODUTO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	8 8 1 5 11 20	R\$ 969,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

12	114	UNIDADE	354551	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO: ISOLADO 1000 V, TIPO: RETO, COMPRIMENTO: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, FOSFATIZADO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 20 10 52 5 2 20	R\$ 29,28
13	43	UNIDADE	336881	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	13 23 5 2	R\$ 24,46
14	56	UNIDADE	393437	ALICATE DESCASCAR FIO, MATERIAL: AÇO ESTAMPADO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE DESENCAPAMENTO E DE CORTE, COM REGULAGEM DE 0,5 MM A 6 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 20 12 5 14	R\$ 41,36
15	35	UNIDADE	429324	ALICATE WATTÍMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDA DE POTÊNCIA (KW), MEDIDAS DE ENERGIA (KWH), FATOR DE POTÊNCIA, POTÊNCIA ATIVA, REATIVA E APARENTE E THD%-F, COMUNICAÇÃO COM INTERFACE USB, CAPACIDADE DE REGISTRO DE DADOS DE MEDIÇÃO (DATA LOGGER), CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III 600 V. LEITURA TRUE RMS AC. FUNÇÃO HOLD (CONGELAMENTO DE LEITURA). DEVERÁ POSSUIR GARANTIA EM TERRITÓRIO NACIONAL POR 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUAL EM PORTUGUÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	8 3 1 3 10 10	R\$ 1.372,93
16	600	UNIDADE	269160	AMPLIFICADOR OPERACIONAL, TIPO USO: RÁDIO FREQUÊNCIA, REFERÊNCIA: 741, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 200 300 50	R\$ 1,36
17	37	EMBALAGEM 10 UNIDADES	368173	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: ELÉTRICA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 1 2 10 2 5 2 10	R\$ 78,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

18	550	UNIDADE	402154	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE: E-27, MATERIAL CONTATO: LATÃO. FIXO PARA TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 150 50 20 20 100 200	R\$ 3,15
19	17	UNIDADE	316218	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM PRETO (LOTE 100 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 8 5	R\$ 274,00
20	24	UNIDADE	316219	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM VERMELHO (LOTE 100 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 15 5	R\$ 274,00
21	20	UNIDADE	394679	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE BORNE: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 2,5MM ² , MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	10 10	R\$ 8,35
22	45	UNIDADE	394679	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE BORNE: 1 A 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 4MM ² , MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 20 20	R\$ 9,20
23	130	UNIDADE	308557	BOTÃO COMANDO, TIPO: COGUMELO, COR: VERMELHA, INVÓLUCRO: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL ARO: PLÁSTICO CROMADO, FIXAÇÃO: POR PORCA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO FUROS FIXAÇÃO: 22,5 MM, MATERIAL ACIONADOR: TERMOPLÁSTICO OPACO, NÚMERO CONTATO: 2NA+2NF, TENSÃO NOMINAL: 500 V, TENSÃO ISOLAMENTO: 600 V, CORRENTE NOMINAL: 4 A. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 50 50	R\$ 16,64
24	8	CAIXA COM 50 UNIDADES	294339	BUCHA PLÁSTICA FLY4 PARA DRY WALL 24-32MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 2 5	R\$ 14,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

25	27	ROLO DE 100 METROS	437819	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V 2 X 2,5MM². TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA E AZUL-CLARO.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.</p>	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	1 7 7 2 10	R\$ 363,87
26	28	ROLO DE 100 METROS	329071	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V 3 X 1,0 MM². TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARÉLA.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.</p>	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	10 7 1 10	R\$ 202,73
27	30	ROLO DE 100 METROS	328986	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V 3 X 2,5MM². TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARÉLA.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.</p>	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 7 7 3 10 2	R\$ 419,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

28	27	ROLO DE 100 METROS	428341	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V 3 X 4MM ² . TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	1 2 4 7 3 10	R\$ 602,54
29	13	ROLO DE 100 METROS	454967	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 0,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 1 5	R\$ 32,70
30	20	ROLO DE 100 METROS	399986	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 0,75 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	10 5 5	R\$ 44,68
31	15	ROLO DE 100 METROS	399986	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: CINZA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 5	R\$ 44,68
32	15	ROLO DE 100 METROS	268834	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	10 5	R\$ 44,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

33	16	ROLO DE 100 METROS	268836	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 5 1	R\$ 44,68
34	22	ROLO DE 100 METROS	313550	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 1,0 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 5 10 6	R\$ 50,74
35	28	ROLO DE 100 METROS	313551	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 5 10 12	R\$ 50,74
36	22	ROLO DE 100 METROS	313551	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 5 10 6	R\$ 50,74
37	98	ROLO DE 100 METROS	419883	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC REITORIA - BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 15 5 6 1 50 5 6 5	R\$ 104,13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

38	97	ROLO DE 100 METROS	419879	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 15 5 6 50 5 6 5	R\$ 104,13
39	114	ROLO DE 100 METROS	419880	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC REITORIA - BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 15 10 5 6 1 50 5 12 5	R\$ 104,13
40	107	ROLO DE 100 METROS	419878	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 15 10 5 6 50 5 6 5	R\$ 104,13
41	103	ROLO DE 100 METROS	419882	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 15 10 5 6 50 5 2 5	R\$ 104,13
42	83	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 10 5 5 50 3 5	R\$ 189,96



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

43	93	ROLO DE 100 METROS	419890	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 10 10 5 5 50 3 5	R\$ 189,96
44	95	ROLO DE 100 METROS	419888	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 10 10 5 5 50 3 5	R\$ 189,96
45	77	ROLO DE 100 METROS	419893	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 7 5 50 2 6	R\$ 262,32
46	77	ROLO DE 100 METROS	419895	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 6 5 50 2 7	R\$ 262,32
47	71	ROLO DE 100 METROS	418894	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 3 5 50 6	R\$ 262,32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

48	53	ROLO DE 100 METROS	239156	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 4 6 5 5 25 1 5	R\$ 443,97
49	53	ROLO DE 100 METROS	250565	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 4 6 5 5 25 1 5	R\$ 443,97
50	51	ROLO DE 100 METROS	239157	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 6 5 5 25 1 5	R\$ 443,97
51	61	ROLO DE 100 METROS	325572	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	3 2 20 20 3 10 3	R\$ 225,46
52	30	ROLO DE 100 METROS	335468	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	3 2 15 7 3	R\$ 328,61
53	132	ROLO DE 100 METROS	390635	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CCI 50 X 1 PAR, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	25 100 1 5 1	R\$ 32,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

54	880	UNIDADE	422099	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4 POL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 100 50 200 500 10	R\$ 1,06
55	40	UNIDADE	399437	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, DIMENSÕES: 4 X 4 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO MÓVEL, FORMA: OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 20 10	R\$ 2,07
56	140	UNIDADE	359381	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 4 X 4 POL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 100 10 10	R\$ 24,56
57	30	UNIDADE	324057	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 10	R\$ 15,37
58	40	UNIDADE	341695	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, DIMENSÕES: 3 X 3 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL, FORMA: OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 10	R\$ 2,37
59	490	UNIDADE	336957	TOMADA, MODELO: RJ45, APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM CAIXA ACOPLÁVEL AO SISTEMA X, POSSUIR ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORNECIDA COM PARAFUSOS E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CABO UTP, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	250 200 40	R\$ 20,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

60	50	UNIDADE	227243	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CONCÓRDIA/SC	20 30	R\$ 10,17
61	450	UNIDADE	227244	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	20 200 30 200	R\$ 12,87
62	865	UNIDADE	383867	CANALETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM TAMPA E PERFURADA, COR: CINZA, APLICAÇÃO: PASSAGEM E DERIVAÇÃO DE CABOS, TEMPERATURA TRABALHO: -20°C A 70 °C, DIMENSÕES: 30 X 30 X 2000 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	300 50 500 15	R\$ 16,02
63	20	UNIDADE	363654	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 100 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 100 PF (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 4 5 1	R\$ 9,40
64	20	UNIDADE	363533	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 100 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 10 PF (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 4 5 1	R\$ 5,00
65	20	UNIDADE	421293	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 100 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 220 PF (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 4 5 1	R\$ 5,00
66	20	UNIDADE	421292	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 100 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 22 PF (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 4 5 1	R\$ 6,62



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

67	20	UNIDADE	421306	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 100 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 330 PF (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 4 5 1	R\$ 6,50
68	20	UNIDADE	421304	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 100 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 PF (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 4 5 1	R\$ 10,00
69	20	UNIDADE	421295	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 100 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 PF (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 4 5 1	R\$ 10,00
70	28	UNIDADE	244933	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 2,25
71	29	UNIDADE	398759	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1000 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 2	R\$ 35,58
72	28	UNIDADE	398756	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 100 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 7,00
73	28	UNIDADE	238760	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 10 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 2,42
74	29	UNIDADE	393669	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 150 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 2	R\$ 16,08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

75	28	UNIDADE	418051	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 15 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 6,25
76	28	UNIDADE	271226	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,2 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 2,08
77	28	UNIDADE	292217	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 22 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 2,83
78	28	UNIDADE	452853	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 3,3 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 2,50
79	28	UNIDADE	398798	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 33 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 3,25
80	28	UNIDADE	270951	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 4,7 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 1,67
81	28	UNIDADE	236904	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 3,83
82	28	UNIDADE	238733	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 6,8 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 7,42



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

83	28	UNIDADE	238438	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 68 MF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 10 1	R\$ 12,50
84	11	UNIDADE	404753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, COR: BRANCA, REVESTIMENTO: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 12, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA TRANSPARENTE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC	1 10	R\$ 41,54
85	29	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4001, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 2 15 2	R\$ 26,07
86	29	UNIDADE	424137	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4011, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS LÓGICAS NOR (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 2 15 2	R\$ 20,47
87	29	UNIDADE	336914	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4027, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 2 15 2	R\$ 40,47
88	27	UNIDADE	424137	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4028, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 22,87
89	27	UNIDADE	424137	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4030, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 21,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

90	27	UNIDADE	424137	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4040, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 21,93
91	27	UNIDADE	424137	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4049, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 47,73
92	27	UNIDADE	433737	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4051, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 22,40
93	29	UNIDADE	424137	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4069, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 2 15 2	R\$ 20,47
94	27	UNIDADE	269767	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4070, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 21,27
95	27	UNIDADE	424137	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4071, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 44,93
96	27	UNIDADE	336913	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4081, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5 2 15	R\$ 32,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

97	32	UNIDADE	257295	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4511, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 10 2 15	R\$ 23,73
98	25	UNIDADE	274117	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: LM-324, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 15 3	R\$ 7,93
99	25	UNIDADE	402784	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: JATEADO FOSCO OU ESTANHADO ELETROLÍTICO, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	15 5 5	R\$ 4,96
100	20	UNIDADE	421707	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 2,5 MM ² , APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	RIO DO SUL/SC	20	R\$ 5,27
101	340	UNIDADE	359175	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 2,5 MM ² , APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	300 20 20	R\$ 2,19
102	90	UNIDADE	338584	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 4 MM ² , APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 20 20	R\$ 1,67
103	35	UNIDADE	288182	CONTATOR, TIPO: TRIPOLAR, TENSÃO TRABALHO: 380V, CORRENTE MÁXIMA BOBINA: 40 A, APLICAÇÃO: SISTEMA ELÉTRICO, POTÊNCIA REATIVA: 15 KVAR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	5 30	R\$ 267,75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

104	30	UNIDADE	389055	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, TIPO PONTA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO 90 V AC A 1000 V AC, COM CLASSIFICAÇÃO CAT IV 1000 V, SINAL DE ALERTA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 12 10 5 1	R\$ 44,78
105	28	UNIDADE	422685	DIODO EMISSOR LUZ, COR: AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 5 8 10 2 2	R\$ 14,33
106	28	UNIDADE	443338	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 5 8 10 2 2	R\$ 14,00
107	28	UNIDADE	443339	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 5 8 10 2 2	R\$ 14,00
108	27	UNIDADE	387051	DIODO RETIFICADOR, TIPO: 1N 4007, APLICAÇÃO: MONTAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS. (LOTE COM 100 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 10 5 5	R\$ 9,00
109	31	UNIDADE	348464	DIODO ZENER 1N4728, TENSÃO NOMINAL 3,3 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 5 10 10 3	R\$ 3,67
110	26	UNIDADE	292234	DIODO ZENER 1N4731, TENSÃO NOMINAL 4,3 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 5 5 10 3	R\$ 4,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

111	26	UNIDADE	348466	DIODO ZENER 1N4738, TENSÃO NOMINAL 8,2 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 5 5 10 3	R\$ 3,67
112	26	UNIDADE	215793	DIODO ZENER 1N4741, TENSÃO NOMINAL 11 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 5 5 10 3	R\$ 3,67
113	25	UNIDADE	348421	DIODO ZENER 1N4745, TENSÃO NOMINAL 16 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 20 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 5 10 3	R\$ 3,93
114	60	UNIDADE	337118	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 6 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	10 5 25 20	R\$ 20,73
115	135	UNIDADE	408855	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 20 10 25 50 25	R\$ 8,04
116	30	UNIDADE	340279	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC	2 13 10 5	R\$ 44,84
117	331	UNIDADE	416369	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	6 30 50 5 10 200 30	R\$ 8,09



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

118	37	UNIDADE	416378	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	4 3 10 20	R\$ 38,86
119	363	UNIDADE	450063	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 25 100 5 3 200 25	R\$ 7,62
120	380	UNIDADE	408860	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 20 100 5 200 50	R\$ 7,65
121	57	UNIDADE	416383	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 5 10 10 30	R\$ 35,65
122	221	UNIDADE	408857	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	3 5 3 200 10	R\$ 12,60
123	46	UNIDADE	416379	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	3 5 5 3 30	R\$ 38,71



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

124	211	UNIDADE	408858	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	3 5 3 200	R\$ 12,19
125	130	UNIDADE	416380	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 5 3 100 20	R\$ 37,96
126	142	UNIDADE	416381	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 63 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC	2 5 30 5 100	R\$ 38,75
127	12	UNIDADE	402081	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC	2 5 5	R\$ 120,12
128	225	UNIDADE	359423	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: BRAÇADEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1/2 POL, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	50 50 70 50 5	R\$ 1,58
129	1370	UNIDADE	359424	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: BRAÇADEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	50 50 120 50 1000 100	R\$ 1,80
130	145	UNIDADE	351660	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: CURVA 180°, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	15 30 50 50	R\$ 4,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

131	160	UNIDADE	342850	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: CURVA 90°, RAIOS CURTO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	30 30 50 50	R\$ 1,54
132	620	UNIDADE	250532	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: LUVA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	130 90 200 100 100	R\$ 1,25
133	220	UNIDADE	333811	ACESSÓRIO ELETRODUTO, LUVA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 100 50 50	R\$ 2,48
134	25	ROLO DE 50 METROS	384302	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 1 10 4	R\$ 57,44
135	150	BARRA DE 3 METROS	239999	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 1 POL, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	50 50 50	R\$ 13,18
136	300	BARRA DE 3 METROS	242120	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	100 50 50 100	R\$ 9,19
137	40	UNIDADE	337015	ELO FUSÍVEL, CLASSE DISTRIBUIÇÃO, TIPO 5H, CORRENTE NOMINAL 5 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL ESTANHO, APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE REDE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	10 30	R\$ 5,10
138	61	CARRETEL 500 GRAMAS	219172	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO: FIO CHEIO, TEOR ESTANHO: 40 PER, TEOR CHUMBO: 60 PER, DIÂMETRO: 1,50 MM, PRAZO VALIDADE: INDETERMINADO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 10 8 20 10 8	R\$ 46,09



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

139	85	UNIDADE	407480	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC BRUSQUE/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 7 15 25 9 15 2 5	R\$ 38,69
140	78	UNIDADE	294200	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 25 11 20 5 10	R\$ 22,68
141	151	UNIDADE	372138	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA: 60 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, FORMATO PONTA: METALIZADA, MATERIAL PONTA: ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA CONVENCIONAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M. GARANTIA DE 1 ANO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 10 40 40 41 10	R\$ 34,46
142	7	QUILOGRAMA	388370	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO: 155 °C, SEÇÃO NOMINAL: 18 AWG, APLICAÇÃO: ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO EM CARRETEL PLÁSTICO DE 1KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC	5 2	R\$ 72,90
143	7	QUILOGRAMA	388371	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO: 155 °C, SEÇÃO NOMINAL: 22 AWG, APLICAÇÃO: ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO EM CARRETEL PLÁSTICO DE 1KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC	5 2	R\$ 64,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

144	963	UNIDADE	317844	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME PVC, ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 100 60 150 50 40 1 250 300 5 5	R\$ 6,45
145	75	UNIDADE	453159	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 12 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 20 15 20 10	R\$ 38,90
146	64	UNIDADE	453160	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 24 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 20 24 10	R\$ 47,95
147	50	UNIDADE	444877	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 10 20 10	R\$ 59,40
148	105	UNIDADE	426142	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 10 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	5 50 50	R\$ 2,66
149	102	UNIDADE	426139	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 16 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	2 50 50	R\$ 2,58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

150	106	UNIDADE	426141	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 4 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	6 50 50	R\$ 3,11
151	104	UNIDADE	426138	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 6 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	4 50 50	R\$ 2,73
152	58	UNIDADE	274140	FUSÍVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO (AÇÃO RÁPIDA). TAMANHO 5X20MM. 250 MA. (LOTE DE 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	5 2 50 1	R\$ 6,95
153	46	UNIDADE	432013	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: AÇO COBREDO, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	6 20 20	R\$ 23,49
154	36	UNIDADE	366386	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: COOPERWELD, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	6 10 20	R\$ 54,83
155	92	UNIDADE	360634	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 2, TENSÃO NOMINAL: 220 V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 40A, 30MA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC	2 5 30 5 50	R\$ 86,17
156	52	UNIDADE	426839	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A, 300 MA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 5 30 5 10	R\$ 129,88
157	52	UNIDADE	426839	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A, 30 MA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	2 5 30 5 10	R\$ 130,35
158	91	UNIDADE	373205	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL: 380,220 V, SENSIBILIDADE: 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL: 25 A. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	6 5 30 50	R\$ 88,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

159	41	UNIDADE	358134	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, QUANTIDADE POLOS: 4, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, SENSIBILIDADE: 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL: 25 A, TIPO FIXAÇÃO: POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS: IEC 61008-2-1, CLASSE: AC, TENSÃO MÁXIMA: 415 VCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	6 5 30	R\$ 125,09
160	130	UNIDADE	344882	INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, COM CAIXA, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 50 30 5 5 20	R\$ 4,51
161	100	UNIDADE	426757	INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO INTERMEDIÁRIO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, COM CAIXA, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	20 50 30	R\$ 7,88
162	415	UNIDADE	452736	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 100 30 5 200 50	R\$ 4,52
163	260	UNIDADE	452737	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	30 100 30 100	R\$ 7,52



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

164	380	UNIDADE	373781	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, 1 TECLA CONJUGADO COM 1 TOMADA UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 100 30 10 200 20	R\$ 7,56
165	665	UNIDADE	452735	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	15 100 30 500 20	R\$ 4,76
166	183	UNIDADE	389672	INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO PARALELO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, COM CAIXA, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	20 100 30 10 23	R\$ 7,50
167	155	UNIDADE	456104	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON, OFF, ACABAMENTO: SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	100 30 20 5	R\$ 2,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

168	155	UNIDADE	455568	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON, OFF, ACABAMENTO: SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	100 30 20 5	R\$ 4,73
169	150	UNIDADE	452733	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON, OFF, ACABAMENTO: SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC	100 30 20	R\$ 6,41
170	55	UNIDADE	446073	ISOLADOR ELÉTRICO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO, TIPO: PIMENTÃO, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 57X80MM COM PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16". ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	50 5	R\$ 6,07
171	659	UNIDADE	441136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	180 100 100 60 10 200 9	R\$ 33,70
172	830	UNIDADE	458580	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 220 250 100 10 200 40	R\$ 69,08
173	270	UNIDADE	416232	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	10 250 10	R\$ 9,03



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

174	307	UNIDADE	446011	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	4 300 3	R\$ 9,96
175	18	UNIDADE	237519	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 11 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC VIDEIRA/SC	3 15	R\$ 9,54
176	253	UNIDADE	446769	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	250 3	R\$ 8,69
177	293	UNIDADE	446016	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 45 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	10 50 200 30 3	R\$ 34,63
178	173	UNIDADE	394388	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 85 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	20 150 3	R\$ 60,49
179	150	UNIDADE	397379	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-40, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 85 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC	150	R\$ 66,38
180	2260	UNIDADE	434261	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 8 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	150 500 350 1000 50 30 100 80	R\$ 12,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

181	5858	UNIDADE	449306	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	180 500 1000 1000 250 100 2548 200 80	R\$ 16,52
182	1952	UNIDADE	449306	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	RIO DO SUL/SC	1952	R\$ 16,52
183	130	UNIDADE	311345	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO: ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA: 400 W, TIPO BASE: E-40, TIPO BULBO: OVOIDE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA DE COR: 3.500K OU SUPERIOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC	30 100	R\$ 43,33
184	240	UNIDADE	250563	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: OVOIDE, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TEMPERATURA DE COR: 2.000 K OU SUPERIOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	30 100 100 10	R\$ 33,42
185	30	UNIDADE	334165	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC	30	R\$ 33,06
186	144	UNIDADE	339359	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, POSIÇÃO RELATIVA: FIXO À PAREDE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, TIPO LÂMPADA: FARÓIS DE LED MÍNIMO 900 LÚMENS, FOCOS DIRECIONAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED FRONTAL DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE TESTE, AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	4 5 20 35 30 50	R\$ 128,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

187	770	UNIDADE	426453	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 30, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 30 20 250 110 15 100 200 10 15	R\$ 12,37
188	189	UNIDADE	357749	LUMINÁRIA, TIPO: DE SAÍDA, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALAVRA SAÍDA EM VERMELHO, FACE ÚNICA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 2 HORAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 5 20 50 80 15 10 5	R\$ 39,30
189	326	UNIDADE	446024	LUMINÁRIA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 120 W, COR: LUZ BRANCO FRIO 6000K OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LÚMENS, PROTEÇÃO IP 65, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS DE USO.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 10 100 192 20	R\$ 589,70
190	108	UNIDADE	446024	LUMINÁRIA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 120 W, COR: LUZ BRANCO FRIO 6000K OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LÚMENS, PROTEÇÃO IP 65, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS DE USO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	RIO DO SUL/SC	108	R\$ 589,70
191	255	UNIDADE	404032	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: CHAPA DE AÇO, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA, TIPO LÂMPADA: LED TUBULAR T8 120CM, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CHAPA AÇO: PINTURA ELETROSTÁTICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TIPO SOQUETE: PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 18 W, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	120 100 20 15	R\$ 57,82
192	48	UNIDADE	379843	GRAMPO MIGUELÃO COM 2 PREGOS (FIXADOR DUPLO DE FIOS EM PAREDES). PACOTE COM 30 PEÇAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	30 10 8	R\$ 3,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

193	13	UNIDADE	451524	MOTOR ELÉTRICO, ROTAÇÃO: 1.800 RPM, NÚMERO POLOS: 4 UN, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL: 2 CV, TENSÃO NOMINAL: 220/380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, GRAU PROTEÇÃO: IP55, MATERIAL CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	5 2 6	R\$ 1.239,38
194	7	UNIDADE	319942	MOTOR ELÉTRICO, ROTAÇÃO: 1.800 RPM, NÚMERO POLOS: 4 UN, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL: 3 CV, TENSÃO NOMINAL: 220/380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, GRAU PROTEÇÃO: IP55, MATERIAL CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	5 2	R\$ 1.267,16
195	406	UNIDADE	424789	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE POLOS: 2 P + T, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CONEXÃO: PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15) PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL: 10 A. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	120 106 80 100	R\$ 4,98
196	2	UNIDADE	421656	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL: FENOLITE COBREDO VIRGEM, FACE SIMPLES, APLICAÇÃO: PCI, DIMENSÕES: 20 X 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINADO BASE (DIELÉTRICO): FR1; ESPESSURA DO COBRE DE 1 OZ (35 MICRONS); ESPESSURA DA PLACA DE 1,6 MM, LOTE COM 25 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	RIO DO SUL/SC	2	R\$ 320,42
197	69	UNIDADE	333943	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, NÚMERO POLOS: 4P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOEXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	4 5 35 25	R\$ 35,66
198	539	UNIDADE	395771	PLUGUE PROLONGADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TIPO: FÊMEA, MODELO: PARA PINO CILÍNDRICO, COR: CINZA, NÚMERO POLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO NOVO, ABNT, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	4 10 350 35 120 20	R\$ 2,85



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

199	968	UNIDADE	446921	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO POLOS: 2 P + T, COR: BRANCA OU CINZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	8 10 670 70 170 20 20	R\$ 3,29
200	55	UNIDADE	446800	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO POLOS: 2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOEXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	10 35 10	R\$ 21,66
201	69	UNIDADE	447660	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380 V, NÚMERO POLOS: 3P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOEXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	4 35 30	R\$ 32,63
202	34	UNIDADE	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 20 10 2	R\$ 16,83
203	34	UNIDADE	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 MOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 20 10 2	R\$ 16,67
204	34	UNIDADE	458422	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 20 10 2	R\$ 19,37
205	14	UNIDADE	393883	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 100 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 10 2	R\$ 16,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

206	125	UNIDADE	398994	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO, TENSÃO NOMINAL: 275 V, FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN, TIPO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO, CORRENTE NOMINAL DESCARGA: EM 8,20 MICROSSEGUNDOS 20 KA, MÁXIMA CORRENTE DE DESCARGA: EM 8,20 MICROSSEGUNDOS 45 KA, NÚMERO DE POLOS: MONOPOLAR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 10 10 5 90	R\$ 52,84
207	80	UNIDADE	323224	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO: POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO: LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS: 2.420. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 10 20	R\$ 139,60
208	75	UNIDADE	207716	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: INTERNO/INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERDA MENOR OU IGUAL A 30W, TIPO DE DESCARGA DA LÂMPADA: ALTA PRESSÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	10 30 25 10	R\$ 68,70
209	50	UNIDADE	207720	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,92 OU SUPERIOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	10 25 5 10	R\$ 34,63
210	115	UNIDADE	379841	ADAPTADOR, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: SOQUETE REDUTOR E40 PARA E27, CORRENTE NOMINAL: 4A, POTÊNCIA NOMINAL: 250V, COR: BRANCA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 25 10 60	R\$ 7,29
211	470	UNIDADE	424195	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO ROSCA: G13, FORMATO: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO: LATÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	50 350 50 20	R\$ 2,03
212	400	UNIDADE	434161	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, GRAU PROTEÇÃO: IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000K, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 9000 LÚMENS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 20 20 150 50 8 100 50	R\$ 89,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

213	341	UNIDADE	449693	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 3 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUSÍVEL, COR: PRETO OU BRANCO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 150 86 30 50 15	R\$ 31,66
214	35	UNIDADE	369329	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 4 - 6,3 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	5 30	R\$ 84,32
215	15	UNIDADE	379475	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 5,6 - 8 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	5 10	R\$ 83,78
216	5	UNIDADE	293564	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 7 - 10 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC	5	67,68
217	5	UNIDADE	380278	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 8 - 12,5 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC	5	R\$ 72,62
218	315	UNIDADE	336547	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 2000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	30 80 75 10 20 100	R\$ 17,99
219	20	UNIDADE	331026	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FALTA DE FASE, TENSÃO NOMINAL 380, NÚMERO CONTATO 1NA + 1NF. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	10 10	R\$ 109,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

220	10	UNIDADE	350914	RELÉ DE SEQUÊNCIA DE FASES, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE TRILHO DIN (35 MM) OU PARAFUSO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL BOBINA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, RETARDO NO DESLIGAMENTO, 1 CONTATO COMUTADOR (NF+C+NA). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC	10	R\$ 127,97
221	46	UNIDADE	446788	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATIBILIDADE: MODELO ADVANCED LORENZETTI, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 7.700 W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 10 12 2 12	R\$ 29,27
222	254	UNIDADE	399885	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATIBILIDADE: MODELO ND HYDRA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 6.800 W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 20 12 200 12	R\$ 18,18
223	234	UNIDADE	325084	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 360°, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS, POSSUIR AJUSTE DE TEMPO PARA DESLIGAMENTO, TIPO: DE PRESENÇA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: TETO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 100 50 10 10 20 10 20	R\$ 31,38
224	232	UNIDADE	325083	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE ACIONAMENTO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIO DE AÇÃO: 12 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: PAREDE OU POSTES DE CONCRETO (USO INTERNO/EXTERNO). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 8 130 50 10 20 10	R\$ 45,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

225	222	UNIDADE	325083	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE ACIONAMENTO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIO DE AÇÃO: 6 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: PAREDE (USO INTERNO). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 8 120 10 50 10 20	R\$ 36,58
226	50	UNIDADE	393430	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC	50	R\$ 6,80
227	50	UNIDADE	393428	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC	50	R\$ 6,40
228	50	UNIDADE	393429	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC	50	R\$ 5,83
229	90	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 50 20	R\$ 9,88
230	90	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 50 20	R\$ 9,77
231	90	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 50 20	R\$ 9,43



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

232	98	UNIDADE	393431	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM PULSANTE, ILUMINADO COM LED, DIÂMETRO FURO: 22MM, TIPO: SONORO, COR LÂMPADA: VERMELHA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 20 8 20	R\$ 14,73
233	118	UNIDADE	393431	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM PULSANTE, ILUMINADO COM LED, DIÂMETRO FURO: 22MM, TIPO: SONORO, COR LÂMPADA: VERMELHA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 50 20 8 20	R\$ 13,29
234	270	UNIDADE	320685	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO POLOS: 2 P + T. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC REITORIA – BLUMENAU/SC	15 200 50 5	R\$ 4,46
235	418	UNIDADE	452533	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (LxAxC): 20 X 10 X 2000 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC REITORIA – BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	15 250 50 3 100	R\$ 3,77
236	353	UNIDADE	391410	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (LxAxC): 50 X 20 X 2000 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC REITORIA – BLUMENAU/SC	300 50 3	R\$ 31,65
237	100	UNIDADE	448190	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: COTOVELO EXTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM, ANGULAÇÃO: 90°. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	50 50	R\$ 3,48
238	170	UNIDADE	428545	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: COTOVELO EXTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM, ANGULAÇÃO: 90°. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	20 50 100	R\$ 2,13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

239	105	UNIDADE	448189	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: COTOVELO INTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC REITORIA – BLUMENAU/SC	50 50 5	R\$ 2,34
240	180	UNIDADE	428548	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: COTOVELO INTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	30 50 100	R\$ 1,53
241	100	UNIDADE	448192	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: CRUZETA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	50 50	R\$ 0,49
242	100	UNIDADE	448062	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: CRUZETA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	50 50	R\$ 1,13
243	200	UNIDADE	448188	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	50 100 50	R\$ 2,63
244	50	UNIDADE	369115	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: LUVA DE PONTA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CONCÓRDIA/SC	50	R\$ 2,40
245	150	UNIDADE	448064	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	50 50 50	R\$ 1,45
246	120	UNIDADE	448066	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	20 50 50	R\$ 1,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

247	250	UNIDADE	448191	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	100 100 50	R\$ 2,73
248	305	UNIDADE	347734	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", TOMADA, MODELO: UNIVERSAL, NÚMERO POLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC REITORIA – BLUMENAU/SC	250 50 5	R\$ 6,46
249	100	UNIDADE	320685	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO POLOS: 2 P + T. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	50 50	R\$ 2,48
250	11	UNIDADE	399952	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 8, TIPO: ESTAMPADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 2 4 4	R\$ 42,67
251	11	UNIDADE	370083	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 16, TIPO: ESTAMPADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 2 4 4	R\$ 91,67
252	11	UNIDADE	399935	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 18, TIPO: ESTAMPADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 2 4 4	R\$ 88,33
253	7	UNIDADE	399951	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 28, TIPO: ESTAMPADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 1 4 1	R\$ 99,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

254	5	UNIDADE	399955	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 40, TIPO: ESTAMPADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 50 UNIDADES). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 1 2 1	R\$ 202,83
255	20	UNIDADE	274784	SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, COR: PRETO, DIÂMETRO CORPO: 22 MM, COMPRIMENTO: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO ANTIESTÁTICO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 1 4 10	R\$ 72,48
256	98	UNIDADE	219474	SUPORTE FERRO SOLDA, MATERIAL: AÇO, ASPECTO FÍSICO: DESMONTÁVEL, COR: PRETA, TIPO APOIO: MOLA, DIÂMETRO INTERNO DO BOCAL AO LONGO DO SUPORTE DE ATÉ 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE METÁLICA, ACOMPANHA ESPONJA PARA LIMPEZA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 40 41 10	R\$ 21,95
257	105	UNIDADE	458559	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2-6,0MM2 (12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. LOTE DE 200 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 100 1	R\$ 82,63
258	108	UNIDADE	458560	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. LOTE DE 200 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 4 100 2	R\$ 48,45



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

259	104	UNIDADE	339007	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. LOTE DE 200 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	4 100	R\$ 47,30
260	105	UNIDADE	458562	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2 - 6,0MM2 (12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. LOTE DE 200 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	5 100	R\$ 92,60
261	110	UNIDADE	458561	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. LOTE DE 200 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 100 1 2	R\$ 46,62
262	20	UNIDADE	458561	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. LOTE DE 200 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 3 10	R\$ 39,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

263	534	UNIDADE	364911	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, COM ESPELHO NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: PARA PAREDE DE ALVENARIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	4 30 200 100 200	R\$ 3,44
264	530	UNIDADE	395746	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 20 250 100 20 100 20	R\$ 6,37
265	360	UNIDADE	364908	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 20 200 100 20	R\$ 7,85
266	32	UNIDADE	246547	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC548, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 16 5 4	R\$ 31,27
267	32	UNIDADE	388029	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: NPN 2N5551, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 16 5 4	R\$ 26,33
268	32	UNIDADE	257195	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: PNP BC557, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 16 5 4	R\$ 13,67
269	32	UNIDADE	354325	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: 2N2222A. LOTE 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 16 5 4	R\$ 270,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

270	30	UNIDADE	349553	TRANSISTOR, TIPO: TIP35C. LOTE 10 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 13 5 2	R\$ 19,97
271	30	UNIDADE	224453	FECHADURA ELÉTRICA SOLENOIDE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA, TIPO USO: INTERNO, TIPO CILINDRO: FIXO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 12 V, APLICAÇÃO: GERAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA	2 10 3 5 10	R\$ 41,10
272	53	UNIDADE	408093	TRILHO SUPORTE PAINEL, APLICAÇÃO: BORNE E DISJUNTOR, NORMAS TÉCNICAS: DIN EN 50022, TIPO: DIN PERFURADO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 35MM X 7,5MM X 2M. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	13 30 10	R\$ 12,81
273	37	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 1 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 2 20 10 2	R\$ 21,53
274	22	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 1 MOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 2 5 10 2	R\$ 23,87
275	37	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 10 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 2 20 10 2	R\$ 20,13
276	22	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 100 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 2 5 10 2	R\$ 22,80
277	24	UNIDADE	330340	TRIMPOT VERTICAL 50 K OHMS. LOTE 10 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 5.1.3 DO EDITAL.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 5 10 2	R\$ 7,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 1.2** Os valores máximos aceitáveis foram obtidos através dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, comprovado através do Mapa de Formação de Preços constante no processo, consoante com o disposto na IN SLTI nº 05, de 27 de junho de 2014, art. 2º, §§ 2º e 6º, obedecendo à seguinte sistemática:
- 1.2.1** para os itens 67, 83, 100, 106, 107, 137, 142, 143, 147, 156, 211, 226, 227, 228, 239, 241, 242, 244 e 269 utilizou-se a mediana dos valores encontrados, considerando que a diferença entre o maior e menor valor foi superior a 25% (vinte e cinco por cento);
- 1.2.2** para os demais itens utilizou-se a média aritmética simples dos valores encontrados.
- 1.3** A entrega dos materiais deverá ocorrer em 15 (quinze) locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:
- 1.3.1** *Campus* Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
- 1.3.2** *Campus* Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- 1.3.3** *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
- 1.3.4** *Campus* Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
- 1.3.5** *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- 1.3.6** *Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- 1.3.7** *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- 1.3.8** *Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- 1.3.9** *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- 1.3.10** *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- 1.3.11** *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 1.3.12** *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 1.3.13** *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 1.3.14** *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 1.3.15** Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e demais órgãos participantes justifica-se pelos motivos elencados a seguir:

2.1.1 *Campus* Abelardo Luz:

- 2.1.1.1** Pretende-se com esta aquisição de materiais e equipamentos elétricos atender as demandas do campus no que se refere a reparos e manutenção da rede elétrica para as salas de aula, prédio administrativo, alojamento, refeitório, auditório, no que tange à iluminação e cabeamento elétrico;

2.1.2 *Campus* Araquari:

- 2.1.2.1** A atividade de manutenção predial é de grande importância para manter a conservação das edificações, bem como permitir as adequadas condições de utilização destas edificações. O IFC Campus Araquari detêm uma área edificada de aproximadamente 20.000 metros quadrados de área construída. Dentro destas edificações a manutenção elétrica é a atividade que apresenta a maior demanda em função do avanço tecnológico vivenciado nas últimas décadas, pela complexidade destas instalações e pelo risco que uma manutenção incorreta ou a falta dela pode ocasionar. Para a manutenção ser bem realizada, além do conhecimento técnico, é necessário o fornecimento de peças e equipamentos que serão utilizados para este fim. Sendo assim apresentamos a demanda para a aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari para o ano de 2019. A abraçadeira de 1/2" será utilizada para a fixação de eletrodutos e de tubulação elétrica, melhorando as atuais redes existentes. A abraçadeira de 3/4 servirá para a fixação da tubulação elétrica que dá acesso aos quadros de comando. O cabo 2x2,5 servirá para a confecção de extensões provisórias (como as utilizadas na SEPE) e na instalação de circuitos para lâmpadas. O cabo 3x2,5 será empregado para ligar pequenos equipamentos que tenham corrente de até 20 amperes. O cabo 3x4 será empregado para a ligação de equipamentos que suportem até 25 amperes. Os cabos dos itens 28, 29 e 30 serão utilizados para a criação ou manutenção de novos circuitos elétricos com capacidade de carga de até 11 amperes. Estes são circuitos simples como os circuitos de iluminação. Os cabos dos itens 31,32, 33 e 34 servirão para a manutenção da rede elétrica, sobretudo substituição de cabos danificados ou para pequenas alterações na rede existente. Estes cabos serão utilizados em circuitos com carga de até 20 amperes, como circuitos de iluminação mais elaborados e ligação de equipamentos com baixa potência. Os cabos dos itens 36,37 e 38 serão utilizados na manutenção da rede elétrica já existente. Esta manutenção ocorre em função de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

problemas como curto-circuitos ou descargas elétricas. Estes cabos são empregados em circuito de média complexidade como a ligação de tomadas e equipamentos de até 28 amperes. Os cabos dos itens 39, 40 e 41 também serão utilizados na manutenção da rede elétrica atual. Eles servirão para substituir cabos em circuitos de até 36 amperes como os circuitos dos aparelhos de ar-condicionado e chuveiros elétricos. Os itens 42, 43 e 44 serão utilizados na manutenção da rede de ligação dos quadros elétricos. O item 46 será empregado para a ligação de equipamentos em laboratórios. As caixas do item 48, 49, 50 e 51 servirão como ponto de passagem para os cabos elétricos nas instalações, e, principalmente, para a alteração de pontos elétricos), detector de tensão será utilizado nas atividades de manutenção para detectar se há corrente elétrica na rede e nos equipamentos, auxiliando assim na manutenção. Os disjuntores dos itens 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 são dispositivos de proteção para os circuitos elétricos. Devido a este fato a sua revisão e troca caso haja problema é fundamental para manter a segurança das edificações e de toda a comunidade. A solicitação deste item levou em consideração a quantidade necessária para sua troca (em função do desgaste natural e de possíveis incidentes) e para a divisão de circuitos. A diferença entre eles está na corrente de trabalho de cada um, que é calculada para o correto desarme em função de qualquer anomalia no circuito evitando assim por exemplo curtos-circuitos ou até mesmo possíveis incêndios. As extensões foram solicitadas para atender eventuais demandas que ocorrem em função de mudanças na distribuição de móveis no espaço. Com estas alterações as vezes ocorre que os aparelhos ficam distantes da tomada necessitando de extensões para o seu funcionamento. A fita isolante (item 136) será empregada na manutenção para a emenda de fios. A quantidade solicitada foi em função da demanda em anos anteriores. Os fusíveis dos itens 141, 142, 143, 144 e 145 serão empregados para substituir fusíveis queimados em equipamentos. As hastes de aterramento serão utilizadas para melhorar o aterramento já existente nas edificações. Os interruptores dos itens 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160 são dispositivos que acionam as lâmpadas. Estes dispositivos devido ao uso apresentam defeitos e necessitam serem substituídos. A solicitação desta quantidade levou em consideração as manutenções ocorridas nos anos anteriores. As lâmpadas (itens 165, 166, 171, 172, 174, 175, 176, 177 e 178) serão utilizadas na substituição de lâmpadas queimadas e de lâmpadas que por ventura virão a queimar. O quantitativo destes itens foi realizado em função da necessidade dos outros anos e da expectativa da vida útil destes itens. As luminárias de emergência (itens 179, 180, 181 e 182) serão empregadas em locais que ainda não apresentam esta sinalização e para repor luminárias que apresentam defeito. Cabe ressaltar que este item é um item de segurança de fundamental importância. Os plugues serão utilizados nas atividades de manutenção. Os reatores dos itens 208 e 209 serão utilizados para substituir reatores com defeito. Os refletores do item 212 serão utilizados na melhoria da iluminação do Campus. As resistências dos itens 223 e 224 serão utilizadas para a substituição das resistências queimadas nos vestiários. Em função da salinidade da água do Campus este item acaba tendo uma demanda maior. Os sensores de presença dos itens 225, 226 e 227 será utilizado a fim de automatizar algumas luminárias, permitindo assim um menor consumo de energia elétrica e aumentando a segurança nestes locais. As canaletas dos itens 236 e 237 serão utilizadas em eventuais modificações da rede elétrica. As tomadas serão utilizadas na substituição de tomadas com defeito.

2.1.3 *Campus* Blumenau:

- 2.1.3.1** A aquisição destes materiais é necessária para as atividades de manutenção elétrica do IFC – *Campus* Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o Campus; os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

itens servirão também para a realização das atividades práticas, manutenção dos laboratórios, para atendimento dos cursos de Engenharia Elétrica, Técnico em Eletromecânica, PROEJA e possíveis Cursos de Qualificação Profissionais;

2.1.4 *Campus* Brusque:

2.1.4.1 Uso em aulas e atividades diversas.

2.1.5 *Campus* Camboriú:

2.1.5.1 O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú possui uma área aproximada de 200 hectares, e nessa área estão contempladas as unidades de produção (bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura de corte, avicultura de postura, suinocultura ciclo completo, cunicultura, silvicultura, jardinagem, horticultura, urbanismo, fruticultura, agroindústria, abatedouro, mecanização agrícola, dentre outras), o centro de treinadores e instrutores de cães-guia, e demais estruturas, como alojamentos, almoxarifado, patrimônio, salas de aula, salas de professores, administrativo, laboratórios, biblioteca, auditório, ginásio, banheiros, vestiários, que devem ser mantidos com as condições de infraestrutura adequadas para a correta execução das atividades administrativas e pedagógicas. A presente solicitação visa o atendimento das necessidades de materiais e equipamentos para a realização das manutenções e reparos nas instalações elétricas de todo o campus, proporcionando a infraestrutura necessária para o uso de todos os ambientes nos setores administrativos e pedagógicos, áreas comuns e iluminação externa de todo o campus. Esta solicitação também objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para a realização de pequenas instalações elétricas de baixa tensão;

2.1.6 *Campus* Concórdia:

2.1.6.1 O *Campus* Concórdia possui 53 anos de existência, e por conseguinte, demandam de vários materiais elétricos para manutenção em bens móveis e imóveis com vistas a garantir a conservação, o funcionamento e aumento da vida útil dos bens.

2.1.6.2 Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade. Destarte, para a necessária preservação do patrimônio público, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e servidores, que diariamente exercem suas atividades laborais neste estabelecimento, tornando-se imprescindível a aquisição dos itens objeto deste processo licitatório, como prevê o Inciso VI, art. 2º, Lei 8.027, de 12 de abril de 1990.

2.1.6.3 Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades finalísticas da Instituição. A aquisição destes itens está prevista na ação 1.1.5 Garantir a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Planejamento Operacional do *Campus*.

2.1.7 *Campus* Fraiburgo:

2.1.7.1 Os materiais requisitados serão destinados a atender às necessidades e demandas do setor de infraestrutura e serviços, na qual serão utilizados para a execução de serviços de reparo, ampliações ou substituição de itens desgastados ou defeituosos que fazem parte da infraestrutura do IFC *Campus* Fraiburgo. Devido à criticidade das demandas, para que não haja interrupção total ou parcial dos trabalhos na instituição, é necessário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

manter estoque mínimo de materiais para viabilizar a execução dos reparos e manutenção do pleno funcionamento da Infraestrutura. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão de acordo com o previsto no artigo 15, §7º, da Lei 8.666/93. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo de vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores;

2.1.8 *Campus* Ibirama:

2.1.8.1 O Multímetro tem capacidade para executar medidas necessárias em projetos de baixa potência, testes de passagem de corrente alternada e contínua e amperagem. O instrumento será imprescindível para ensinar aos alunos do curso de informática a utilizarem esse equipamento e nos testes dos novos projetos de alunos que desenvolvem trabalhos de conclusão de curso. Esse equipamento aumentará a capacidade do laboratório de informática no ensino, nos testes de protótipos/produtos desenvolvidos.

2.1.8.2 A aquisição dos materiais atenderá as demandas necessárias para a manutenção e funcionamento dos espaços arquitetônicos que são ocupados pelos discentes e servidores do campus. De modo a garantir a segurança dos ambientes.

2.1.9 *Campus* Luzerna:

2.1.9.1 O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, através da Coordenação de Infraestrutura e Serviços, possui demanda de aquisição de equipamentos e materiais para manutenção (elétrica, hidráulica e predial) preventivas e corretivas das estruturas físicas e acesso do campus. Nosso *campus* possui a peculiaridade de possuir estruturas antigas, recebidas por doação, que até o presente momento não passaram por reforma, estruturam estas que demandam muita manutenção corretiva, bem como, possui prédios novos que necessitam de manutenção preventiva. Os materiais listados são basilares para funcionamento do *campus*, visto que nos dois últimos anos tivemos aquisições de pequeno vulto. Os materiais e equipamentos foram levantados prévia e devidamente pelo órgão para as necessárias manutenções tanto preventivas quanto corretivas. Considerando que as manutenções são imprescindíveis para conservação das instalações do bloco administrativo, ensino e biblioteca. Tal aquisição resultará em benefícios para a comunidade escolar, bem como à promoção de condições condizentes a oferta do ensino, pesquisa, extensão, finalidade desta instituição federal.

2.1.9.2 Considerando os cursos de Engenharia de Controle e Automação, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial, no que tange as matérias do eixo técnico, e o curso de Educação Técnica de nível médio em Automação Industrial, faz-se necessário, para a manutenção e execução do curso, a aquisição dos materiais especificados. São itens utilizados em atividades básicas dentro da área técnica dos cursos de automação industrial. Materiais permanentes são necessários para as aulas práticas dos cursos de eng. de automação e do subsequente da automação, bem como do ensino médio integrado, para proporcionar um desenvolvimento pedagógico e uma utilização dos laboratórios e oficinas de forma mais eficiente. Possibilitar desta forma agregar à formação do aluno um conjunto de conhecimentos, atitudes e habilidades que permitam a sua atuação na indústria, tendo uma sólida e avançada formação científica e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

tecnológica e preparando para absorver novos conhecimentos. A mecânica também solicita materiais de consumo necessários para as aulas práticas dos cursos de eng. mecânica e de eng. de controle e automação, bem como para os cursos do subsequente e médio integrado da mecânica. As quantidades previstas neste registro de preços visam suprir a necessidade de materiais e equipamentos para o exercício de 2019. Esta aquisição é de fundamental importância para execução dos trabalhos, e apesar de serem valores altos, é necessário termos registrado, pois se já tem experiências de outros pregões de que os valores caem bastante nestes equipamentos de maior valor.

2.1.10 Reitoria:

2.1.10.1 A aquisição destes materiais é necessária para realizar adequações na instalação de sinalizadores do alarme de emergência, para que fiquem em local mais visível. O quantitativo foi estimado considerando as unidades de medida constantes na licitação institucional, bem como o quantitativo de sinalizadores a serem instalados.

2.1.11 *Campus* Rio do Sul:

2.1.11.1 A presente aquisição visa atender as necessidades do *Campus* Rio do Sul, em suas três unidades, para a manutenção diária de seus prédios e locais.

2.1.12 *Campus* Santa Rosa do Sul:

2.1.12.1 Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de Infraestrutura, visando principalmente as manutenções no *campus* Santa Rosa do Sul e do *campus* Avançado Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes.

2.1.13 *Campus* São Bento do Sul:

2.1.13.1 O *Campus* São Bento do Sul possui os cursos técnicos de automação e controle industrial, informática, e os cursos superiores de engenharia da computação e engenharia de controle e automação industrial que demandam materiais elétricos e eletrônicos, objeto desta intenção de registro de preço. Como o campus está em fase de integralização de cursos é fundamental estruturar os laboratórios com equipamentos e realizar a manutenção dos materiais de consumo. Sob esta ótica foi realizado a estimativa dos quantitativos supracitados, tomando como base o consumo de materiais, os laboratórios a serem implementados ou complementados.

2.1.14 *Campus* São Francisco do Sul:

2.1.14.1 Os cursos de Engenharia Elétrica e Automação Industrial, necessitam anualmente/bienalmente, material de consumo para o desenvolvimento das aulas práticas de laboratório, projetos de ensino, pesquisa e extensão. Todos os materiais selecionados são necessários para o bom desempenho das atividades supracitadas, objetivando a recomposição dos materiais e equipamentos obsoletos, danificados e por fim, novos instrumentos para atender o aporte tecnológico evolutivo – um dos princípios (Visão) norteadores do IFC. O material servirá também para manutenção das instalações do campus.



2.1.15 *Campus Videira:*

- 2.1.15.1 Os materiais aqui listados têm como objetivo viabilizar aulas práticas de diversas componentes curriculares, tais como: circuitos elétricos, eletrônica industrial, dispositivos eletrônicos, máquinas elétricas, conversão eletromecânica de energia eletrônica digital I e II e sistemas de potência. Para as aulas práticas dos cursos em questão, ao todo se dispõe de cinco laboratórios (física, eletrônica, acionamentos, máquinas e eletromecânica), os quais atendem em média 500 alunos. Quanto ao quantitativo apresentado, se justifica pela alta demanda das atividades executadas nos laboratórios, além da execução de alguns projetos de pesquisa em andamento e projetos integradores.
- 2.2 Opta-se pela aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez a aquisição parcelada se mostra interessante dada a demanda constante por estes materiais e a dificuldade na armazenagem no caso de alguns itens. Ademais, um único processo poderá atender as necessidades de outros órgãos, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. (Art. 3º, I, II, III, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).
- 2.3 As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.
- 2.4 Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.
- 2.5 A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

3 CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

- 3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 **A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até **30 (trinta) dias** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 1.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.
- 4.3 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo setor requisitante – *Campus Blumenau*, e deverão ser recebidos da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 4.3.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.
- 4.3.2** Definitivamente, pelo setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.
- 4.4** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.
- 4.4.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 4.5** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.
- 4.6** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 4.7** A despesa relativa a entrega e instalação do objeto (quando necessário) correrá por conta exclusiva da contratada.
- 4.8** **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1** São obrigações da Contratante:
- 5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.
- 10.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 10.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11 DO REAJUSTE

- 11.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3** fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** cometer fraude fiscal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 12.1.6** não manter a proposta.
- 12.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.6** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

13 DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1** A Diretora-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Blumenau/SC, 08 de julho de 2019.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora-Geral *Pro Tempore* *Campus* Blumenau
Portaria 929/2016 de 14/03/2016, D.O.U de 15/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2019

PROCESSO Nº 23473.000586/2019-60

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), Carteira de Identidade nº. (XXXXXXXXXXXXXXXX), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/201..., publicada no de/...../201....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 003/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X							

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 004/2019, serão órgãos participantes.



4 VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/201x a xx/xx/201x, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente **comprovados e** justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau/SC, xx de xxxxxx de 2019.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 00X/2019

PROCESSO Nº 23473.000586/2019-60

VALIDADE: XXX DIAS

CONTRATO Nº 00X/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* BLUMENAU E A EMPRESA **XXXX** PARA FORNECIMENTO DE **XXXX** PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* BLUMENAU, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, inscrita no CPF sob nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016, e a **XXXX**, CNPJ/MF nº **XXX**, estabelecida na **XXXX**, CEP **XXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do CPF nº **XXXX**, RG nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.000586/2019-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição dos itens discriminados abaixo para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XXXX	XX	XXX	XX	XXX	XXX
VALOR TOTAL (R\$)						XXX

* O licitante se obriga a entregar o produto da marca referida na proposta.



2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Blumenau/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXX/SC, XX de XXXXXX de 2019.

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau
Marilane Maria Wolff Paim
Diretora-Geral *Pro Tempore*

Empresa XXX
XXXXX
Representante legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: